



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 24/09/18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.788/18

Data 20.09.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(283)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.000,00</b>


**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
370	SAMU	23.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>23.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data/Hora: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_  
Origem: \_\_\_\_\_  
Resp. Pelo Recebimento: \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1594 /2018  
Data/Hora: 21/09/2018 09:36  
Projeto de Lei: 001.788  
Assunto:  
Ab. Credito Suplementar  
Origem: Poder Executivo  
Responsavel: *Denilce Pitonino*  
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.788/18.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.788/18 – Abre Crédito Suplementar utilizando-se o excesso de arrecadação de recursos repassados para manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU, pelo Fundo Municipal de Saúde de Cascavel. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que a municipalidade proceda à contabilização e, por conseguinte o repasse ao referido Consórcio.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3.895/18

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1.788/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

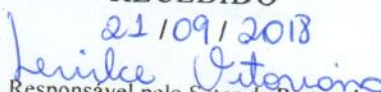
Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO

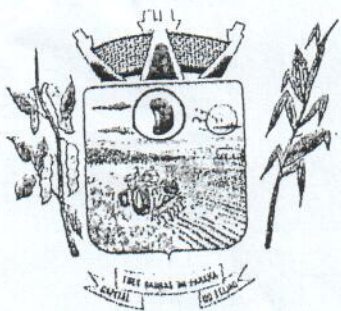
21/09/2018

  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

**OSMAR ZORZI**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

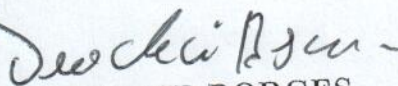
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.788/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 24 / 09 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.788/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

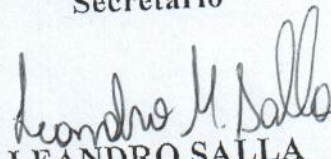
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

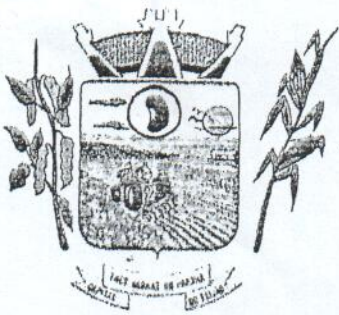
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 09 / 18

  
VALDECIR BORGES  
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO  
Secretário

  
LEANDRO SALLA  
Membro



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.788/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 24 / 09 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.788/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 09 / 18

**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Presidente

**VALDECIR BORGES**  
Secretário

**GEOVANA A. RAULIK**  
Membro



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

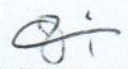
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 5.788/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 24 / 09 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 5.788/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 09 / 18

  
**ISABEL C. PEREIRA COSTA**  
Presidente

  
**VALDECIR L. JOAQUIM**  
Secretário

**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Membro